



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL MPF/PRRS/CGP/SEST Nº 21, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

**2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2019 DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO RIO GRANDE DO SUL PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA DE ESTAGIÁRIOS.**

A Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, Patrícia Núñez Weber, no uso de suas atribuições, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010 e alterações contidas na Portaria PGR/MPU nº 08 de 03 de fevereiro de 2016 e na Portaria PGR/MPU nº 46, de 18 de maio de 2017 e no art. 16 da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao 2º Processo Seletivo Público Unificado de 2019, o qual visa à contratação e à formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior para os cursos de Arquitetura, Direito e Engenharia Civil.

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. A seleção será regida por este edital e executada pela Seção de Estágio da PR/RS.
2. O processo seletivo destina-se à contratação e à formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior para os cursos de Arquitetura, Direito e Engenharia Civil em atendimento às demandas da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul e demais Procuradorias da República nos Municípios, conforme quadro de vagas constante no ANEXO I deste edital.
3. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:
 - 3.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, cujos nomes estão relacionados no ANEXO II deste edital.

3.2. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

- a) o 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;
- b) o 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 semestres de duração;
- c) o 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;
- d) o 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

4. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas à sua futura formação profissional.

5. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

6. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

7. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

8. Em caso de desistência de candidato, convocar-se-á o próximo aprovado na mesma situação do desistente, quais sejam, ampla concorrência, declarados com deficiência ou participantes do Sistema de Cotas Raciais, obedecendo a respectiva ordem de classificação.

9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá informar à Seção de Estágio através do e-mail prrs-estagio@mpf.mp.br, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

10. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Procuradora-Chefe.

II. DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição para este processo seletivo deverá ser feita no período de **23/09/2019 a 04/10/2019**.

1.1. Os interessados em inscrever-se neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>, no período das 08 horas do dia 23/09/2019 às 18 horas do dia 04/10/2019. Será considerada extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora deste período.

1.2. Ao acessar o endereço eletrônico para a realização da inscrição, o candidato deverá selecionar o LINK PARA PRÉ-INSCRIÇÃO da cidade de interesse em realizar o estágio.

1.3. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão encaminhar em arquivo único e de forma digitalizada, para o e-mail prrs-documentacaoestagio@mpf.mp.br com o seguinte ASSUNTO: “nome do curso” e “cidade de interesse” em realizar o estágio, no período de 23/09/2019 às 18 horas do dia 04/10/2019, os seguintes documentos:

- a) documento de identidade com foto;
- b) CPF
- c) comprovante atualizado de matrícula, expedido pela Instituição de Ensino conveniada;
- d) histórico escolar em que conste o percentual da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior.

1.4. A Procuradoria da República no Rio Grande do Sul **não** se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.5. Se o candidato se declarar com deficiência, deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

1.5.1 Na falta do relatório médico, ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.6. Para o candidato participar da seleção pelo Sistema de Cotas para as Minorias Étnico-Raciais, conforme previsto no art. 4º, § 12 e seguintes da Portaria PGR nº 378, de 09/08/2010, além dos documentos arrolados no inciso 1.3, alíneas a, b, e c, faz-se necessário:

a) encaminhar assinada a declaração específica de opção constante no ANEXO III deste Edital;

b) comparecer à entrevista pessoal, quando convocado, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar, devendo este ser utilizado como facilitador para a análise do pleito.

1.6.1. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

1.7. Após a verificação da conformidade da pré-inscrição e do envio da documentação exigida, será homologada a inscrição do candidato.

1.8. O candidato que não apresentar a documentação relacionada no item 1.3, no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

1.9. Após encerrado o período de inscrições, será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

III. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. DO CURSO DE DIREITO

1.1. Haverá uma prova dissertativa cujo tema estará relacionado ao conteúdo programático constante no ANEXO IV do edital. Para tanto, o candidato escolherá 1 (um) dentre os 2 (dois) temas que lhes serão oferecidos no momento da prova.

1.2. A prova valerá 100 (cem) pontos.

1.3. O candidato deverá utilizar-se necessariamente de um mínimo de 20 (vinte) linhas e de no máximo 40 (quarenta) linhas.

1.4. Serão avaliados os conhecimentos específicos da área, a abordagem dentro do tema proposto, a capacidade argumentativa e estrutural do texto e a obediência ao mínimo e máximo proposto de linhas.

1.5. O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas.

2. DOS CURSOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CIVIL.

2.1. Para estes cursos haverá uma prova objetiva de conhecimentos específicos da área, composta de 20 questões, valendo 5 (cinco) ponto cada uma, totalizando 100 (cem) pontos.

3. Cada questão das provas objetivas terá cinco (5) alternativas (A,B,C,D e E) de múltipla escolha, sendo apenas uma, e somente uma, a resposta correta.

4. As provas serão elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO IV deste Edital.

5. Não será permitido qualquer tipo de consulta.

6. As provas serão aplicadas no dia **09/10/2019** em local a ser confirmado por edital que será divulgado no site da PR/RS <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>.

8. As provas serão aplicadas das 14 às 16 horas, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.

9. O candidato deverá apresentar-se com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, documento de identidade com foto e comprovante da inscrição.

9.1. Serão considerados como documentos de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretárias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc), passaporte brasileiro, certificado de reservista; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

9.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado outro documento original com foto e boletim de ocorrência que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

10. Não será permitido ao candidato fazer uso de celular e de outros aparelhos eletrônicos durante a realização da prova, os quais serão recolhidos, devidamente identificados, e devolvidos ao candidato somente ao término das provas.

11. No caso das provas objetivas, o candidato deverá transcrever as respostas das questões para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

12. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo com suas identificações, observadas as seguintes orientações:

12.1. O campo de identificação do candidato está localizado na parte superior do Cartão de Respostas e é composto por 10 algarismos. Os três primeiros números referem-se à “**área de conhecimento**” e devem ser preenchidos com os números que representam o código do curso superior informado (006 Arquitetura), em seguida, o candidato deverá preencher o algarismo (1) que determina o “**tipo de prova**”. Os seis últimos números indicam o “**número de inscrição do candidato**”, os quais deverão ser preenchidos, completando os campos à esquerda com ZERO.

12.2. Assim, considerando o código 006, o tipo de prova é a de número 1 e o número de inscrição é 999, o campo de identificação deverá ser preenchido da

seguinte forma: **0061000999**.

13. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.

14. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

IV. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

1. DO DIREITO

1.1. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos do total da prova.

1.2. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

1.3. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) o maior percentual de créditos no curso;
- b) maior idade, considerando dia, mês e ano.

2. DOS CURSOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CIVIL

2.1. As provas para os cursos de Arquitetura e Engenharia Civil valerão 100 pontos cada uma e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 pontos do total da prova.

2.2. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

2.3. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) maior percentual de carga horária ou dos créditos concluídos do curso, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado;
- b) maior idade, considerando dia, mês e ano.

V. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

1. O gabarito da prova objetiva será divulgado a partir das 18 horas, do dia 09/10/2019,

no site da PR/RS <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>

VI. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso das provas objetivas e dissertativas dirigidos à CGP/Seção de Estágio, no prazo de 3 (três) dias úteis, após a data de divulgação da classificação preliminar, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>

2. O recurso deverá ser entregue, no prazo de 23/10/2019 a 25/10/2019, no horário entre 12:00 e 17:00 horas, no Protocolo da Procuradoria da República no RS, situado à Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 700 – Porto Alegre/RS, ou nas sedes das Procuradorias da República nos Municípios as quais os candidatos estão concorrendo a vaga.

3. Os recursos das provas objetivas serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.

3.1. Se do exame de recursos das provas objetivas resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

4. Os recursos das provas dissertativas serão analisados e decididos pelo avaliador responsável pela correção da prova.

4.1. O candidato que desejar visualização da prova dissertativa, para fins de recurso, deverá solicitar à Seção de Estágio da Procuradoria da República/RS, pelo e-mail: prrs-estagio@mpf.mp.br. Para fins de identificação, o número da inscrição deverá ser informado no corpo do e-mail.

VII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades das Unidades.

2. O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.

4. A desistência, definitiva ou temporária, deverá ser feita por meio de correio eletrônico a ser encaminhado à Seção de Estágio prrs-estagio@mpf.mp.br

5. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

6. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público Federal, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1 São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Federal praticar, isolada ou conjuntamente, atos privativos de membro do Ministério Público, nas esferas judicial ou extrajudicial.

6.2 Aplicar-se-á, ainda, aos estagiários, no que couber, as proibições impostas aos servidores públicos federais, previstas no art. 117 da Lei n.º 8.112/1990.

6.3 No ato de convocação, será enviado ao candidato um link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

7. A inclusão no Programa de Estágio obedecerá rigorosamente a ordem de classificação divulgada no edital e ocorrerá mediante assinatura e apresentação dos seguintes documentos:

7.1. Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular;

7.2. Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4.

7.3. Termo de Compromisso de Estágio acompanhado do Plano de Atividades a serem desenvolvidas no estágio.

7.4. Declaração para Inclusão.

7.5. Histórico Escolar.

7.6. Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com o original:

a) carteira de identidade e CPF;

b) comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos);

7.7. Atestado médico comprovando aptidão clínica para realização do estágio.

7.8 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na

própria certidão, quando houver.

8. A colação de grau não esteja prevista até o primeiro semestre de 2020.

9. É vedado ao estagiário o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público Federal, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe

9.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar outro emprego nos entes indicados no item anterior deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

10. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, observada a disponibilidade de vagas.

VIII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Procuradora-Chefe da PR/RS.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. O cronograma das atividades em que consistirá este processo seletivo está expresso no ANEXO V.

3. O servidor do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessado em estagiar nesta Instituição deverá participar desta seleção pública.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no RS.

5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

6.1. realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

6.2. recebimento da bolsa-estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos cinquenta reais);

6.3. concessão de seguro de acidentes pessoais;

6.4. concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e

6.5. recebimento de certificado, ao final do estágio;

6.6. redução da jornada diária em períodos de avaliação acadêmica;

6.7. fruição de 30 dias de recesso, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano.

6.8. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

7. Prorrogação de prazo de inscrição, alterações das datas previstas no cronograma deste processo seletivo, ou ainda, designação de local de prova serão da competência da Procuradora-Chefe da PR/RS.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradora-Chefe da PR/RS.

PATRÍCIA NÚÑEZ WEBER
Procuradora-Chefe da Procuradoria da República/RS

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CURSO	CÓDIGO DO CURSO	LOCAL DE ESTÁGIO	VAGAS
ARQUITETURA	006	PRRS – PORTO ALEGRE	CR
ENGENHARIA CIVIL	032	PRRS – PORTO ALEGRE	CR
DIREITO	026	PRM - BAGÉ	CR
DIREITO	026	PRM – BENTO GONÇALVES	CR
DIREITO	026	PRM - CAPÃO DA CANOA	CR
DIREITO	026	PRM – CAXIAS DO SUL	CR
DIREITO	026	PRM – ERECHIM	CR
DIREITO	026	PRM - LAJEADO	CR
DIREITO	026	PRM - NOVO HAMBURGO	CR
DIREITO	026	PRM - PELOTAS	CR
DIREITO	026	PRM – SANTA MARIA	CR
DIREITO	026	PRM – SANTANA DO LIVRAMENTO	CR
DIREITO	026	PRM – SANTO ÂNGELO	CR

CR – CADASTRO RESERVA.

ANEXO II

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CÓDIGO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
587	CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA - IPA
144	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA REGIÃO DA CAMPANHA - URCAMP
117	CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS - UNIRITTER
9583	FACULDADE ANHANGUERA DE PASSO FUNDO
9692	FACULDADE ANHANGUERA DE PELOTAS
10246	FACULDADE ANHANGUERA DE RIO GRANDE
689	FACULDADE DOM ALBERTO
2696	FACULDADE DA SERRA GAÚCHA - FSG
5950	FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL - FADERGS
679	FACULDADE DE DIREITO FUNDAÇÃO ESCOLA DO MP - FMP
532	FACULDADE DE DIREITO DE SANTA MARIA - FADISMA
2767	FACULDADE DOM BOSCO DE PORTO ALEGRE – DOM BOSCO
12059	FACULDADE IDEAU DE BAGÉ - IDEAU
1837	FACULDADE INEDI - CESUCA
12395	FACULDADE JOÃO PAULO II-FJP
652	FACULDADE MERIDIONAL - IMED
692	FACULDADE METODISTA DE SANTA MARIA - FAMES
2368	FACULDADE PALOTINA - FAPAS
591	FACULDADE PORTO-ALEGRENSE - FAPA
721	FACULDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - UNIFIN
573	FACULDADES ESTÁCIO DO RIO GRANDE DO SUL - FARGS
4842	FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS - FEMA
576	FACULDADES INTEGRADAS SÃO JUDAS TADEU -SJT
11949	FACULDADE TRÊS DE MAIO - SETREM
11862	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA
228	FACULDADE CNEC SANTO ÂNGELO - CNEC
2661	INSTITUTO F. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFRS
141	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL - PUCRS
10280	QI ESCOLA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO

11436	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM E COMÉRCIO - SENAC
234	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - UCPEL
142	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - UCS
480	UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA - UNICRUZ
83	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF
225	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL - UNISC
97	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS
277	UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
231	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEL
138	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
63	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
21	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS
275	UNIVERSIDADE FEEVALE - FEEVALE
317	UNIVERSIDADE FRANCISCANA - UFN
563	UNIVERSIDADE LA SALLE - UNILASALLE
181	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA
344	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - UNIJUÍ
146	UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI - URI

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
FILIAÇÃO - NOME DO PAI	
FILIAÇÃO - NOME DA MÃE	
NATURALIDADE	NACIONALIDADE
CARTEIRA DE IDENTIDADE	CPF
CURSO	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são:	
LOCAL E DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:
_____, ____ de _____ de 20__	
RECEBIDO EM:	RECEBIDO POR: (ASSINATURA E CARIMBO)
_____, ____ de _____ de 20__	

ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ARQUITETURA

1. Programas de desenho gráfico e perspectivas: AutoCAD, Revit e SketchUp. 2. Programas de editor de textos (Word ou equivalente). 3. Programas de planilhas de cálculo (Excel ou equivalente). 4. Representação gráfica e desenho técnico de projetos de Arquitetura e de instalações prediais complementares. 5. Desenvolvimento de projetos de Arquitetura: Conforto ambiental; Acessibilidade às edificações, Espaços urbanos e mobiliário – NBR 9050:2015: Saídas de emergência em edificações – NBR 9077:2001. 6. Conhecimentos básicos de Materiais de Construção e Técnicas Construtivas. 7. Noções de Orçamento e Composição de Custos. 8. Noções de História da Arquitetura Brasileira. 9. Conceitos de Preservação do Patrimônio Cultural.

ENGENHARIA CIVIL

1. Programa de desenho gráfico: AutoCAD; 2. Programas de editor de textos (Word ou equivalente) 3. Programas de planilhas de cálculo (Excel ou equivalente) 4. Projeto e execução de edificações: 4.1. Instalações prediais: elétricas, hidráulicas, de esgoto; 4.2. Esquadrias; 4.3. Alvenarias e revestimentos; 4.4. Materiais de Construção Civil. 5. Resistência dos materiais: 5.1. Esforços em uma seção: esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor; 5.2. Diagrama de esforços solicitantes; 5.3. Estruturas isostáticas. 6. Engenharia de custos: 6.1. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais; 6.2. Levantamento de quantidades; 6.3. Cronograma físico-financeiro. 7. Representação gráfica e desenho técnico de projetos.

DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL. Constituição: conceito, objeto e classificações. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Do controle de constitucionalidade. Ações constitucionais. Princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da Nacionalidade. Dos deveres individuais e coletivos. Da Organização do Estado. Da Organização dos Poderes. Do Ministério Público. Do Ministério Público da União. Do Ministério Público dos Estados. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Da Ordem Econômica e Financeira. Da Ordem Social. LC 75/93.

DIREITO PENAL (MATERIAL E PROCESSUAL): Teoria Geral do Crime. Conceito analítico de crime: elementos de sua estruturação e causas de sua exclusão. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Das penas: aplicação, substituição e execução. Ação Penal Pública e Privada. Extinção da punibilidade. Transação penal e suspensão condicional do processo. Princípios do processo Penal. Inquérito policial. Notitia criminis. Ação penal. Jurisdição. Foro por prerrogativa de função. Competência. Prova. Prisão e liberdade provisória. Habeas corpus. Processo comum. Recursos.

ANEXO V

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DE ESTAGIÁRIOS/2019

Período de Inscrição	23/09 a 04/10/2019
Aplicação das Provas	09/10/2019
Divulgação do Gabarito	09/10/2019 – após 18:00
Classificação Preliminar	22/10/2019
Interposição de Recursos	23 a 25/10/2019
Resultado Recursos e Gabarito Definitivo	30/10/2019
Classificação Final	30/10/2019